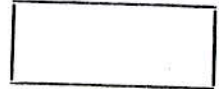




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 028/97



AUTOR VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

ASSUNTO REQUERIMENTO

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 24 09 97

Deferida em _____

Encaminhado em 08 10 97 pelo Ofício N.º 189/97 DA _____

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 23 / 09 / 1997
N.º 028 L.º 001 Fls. 008V

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, atendidas as disposições regimentais, seja oficiado ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Japeri, solicitando de sua Excelência, determinar a Secretaria competente que permita o trabalho dos pequenos comerciantes, ou ambulantes, conhecidos popularmente como "camelôs" no município, em particular em Engenheiro Pedreira:

É por todos conhecida a precária situação econômica do povo brasileiro em especial em nosso município onde a renda "per capita" é uma das mais baixas do nosso Estado. Não se pode fazer uma série de exigências de quem dispõe de poucos recursos para montar seu pequeno negócio. Nem é possível, também, proteger-se a pessoas vindas de outros municípios, que montam barracas, trailers ou veículos mais sofisticados e trabalham com a permissão do Poder Público; aqui ganham dinheiro, mas vão gastá-lo em seus lugares de origem.

Que se determine locais apropriados para que os "camelôs" trabalhem, que se faça o policiamento cujo poder é inerente ao Executivo; que o Setor a que está afeta a postura cumpra com suas obrigações, mas que, acima de tudo, se observe o lado social do problema.

São chefes de famílias que dependem de suas barracas para o sustento de suas famílias. São pessoas que não encontram emprego no mercado normal e se veem obrigados a recorrerem ao mercado alternativo.

Por tudo isso, estou certo que essa egrégia Câmara dará sua aprovação ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

Aprovado em 29.09.97

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21 / 09 / 97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 23 / 09 / 1997

N.º 028 L.º 004 Fls. 008V

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, atendidas as disposições regimentais, seja oficiado ao Exm^o Sr. Prefeito do Município de Japeri, solicitando de sua Excelência, determinar a Secretaria competente que permita o trabalho dos pequenos comerciantes, ou ambulantes, conhecidos popularmente como "camelôs" no município, em particular em Engenheiro Pedreira:

É por todos conhecida a precária situação econômica do povo brasileiro em especial em nosso município onde a renda "per capita" é uma das mais baixas do nosso Estado. Não se pode fazer uma série de exigências de quem dispõe de poucos recursos para montar seu pequeno negócio. Nem é possível, também, proteger-se a pessoas vindas de outros municípios, que montam barracas, trailers ou veículos mais sofisticados e trabalham com a permissão do Poder Público; aqui ganham dinheiro, mas vão gastá-lo em seus lugares de origem.

Que se determine locais apropriados para que os "camelos" trabalhem, que se faça o policiamento cujo poder é inerente ao Executivo; que o Setor a que está afeta a postura cumpra com suas obrigações, mas que, acima de tudo, se observe o lado social do problema.

São chefes de famílias que dependem de suas barracas para o sustento de suas famílias. São pessoas que não encontram emprego no mercado normal e se veem obrigados a recorrerem ao mercado alternativo.

Por tudo isso, estou certo que essa egrégia Câmara dará sua aprovação ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1997.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR